



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**  
**Coordenadoria Secretaria Geral**

**Nº do Processo:** 359.00001580/2023-98

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí

**Assunto:** Of.PR-DL Moção 482/2023 - Inclusão do PPT Jundiaí no Programa CIPTEA

**À Presidência da**  
**Câmara Municipal de Jundiaí**

Senhor Presidente,

Em resposta ao documento acima referenciado, de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, esclarecemos que a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, pode ser emitida via Internet, por meio do site [www.ciptea.sp.gov.br](http://www.ciptea.sp.gov.br), sendo disponibilizada de forma digital ao solicitante, para sua impressão.

Todas as unidades Poupatempo estão preparadas, por meio de seus orientadores, para prestar todo o apoio e suporte no acesso ao site em questão, na área de serviços eletrônicos.

A Prodesp, em parceria com o Governo do Estado, tem atuado intensamente para oferecer cada vez mais serviços à população, para que esta seja atendida com autonomia, onde estiver, seja presencialmente, pelo celular ou computador - 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**André Luiz Sucupira Antonio**  
**Diretor de Serviços ao Cidadão**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sucupira Antonio, Diretor**, em 25/07/2023, às 18:25, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3216124** e o código CRC **7D4E822F**.

---